



## EDITAL N.º 151/2026-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ no uso de suas atribuições e considerando o Edital n.º 252/2024-PRH, de 15 de julho de 2024 e a Portaria n.º 330/2026-PRH,

### TORNA PÚBLICA

1. A convocação para procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para confirmação da condição de pessoa negra (preta ou parda) para vaga reservada no concurso público realizado em conformidade com o Edital 252/2024-PRH, para o cargo de Professor de Ensino Superior.

2. Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para entrevista presencial a ser realizada no dia **22/04/2026**, conforme horário estabelecido.

3. O candidato(a) deve comparecer com antecedência mínima de 30 minutos.

Candidato(a)	Edital	Cargo	Classificação	Horário
Hernani Pereira dos Santos	252/2024-PRH	Professor de Ensino Superior	2º lugar (*)	14:00

(\*) Reserva de vaga para pessoa negra (preta ou parda)

4. A entrevista será realizada no bloco P-03 (subsolo da Biblioteca Central), na sala 06 da Divisão de Recrutamento e Seleção, da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, no Campus Universitário da Universidade Estadual de Maringá, situada na Avenida Colombo, 5790.

5. O(a) candidato(a) deverá estar de posse de documento original de identificação com foto legível, preferencialmente o mais atualizado. Esse documento será solicitado durante o processo de heteroidentificação.

6. O(a) candidato(a) deverá se apresentar sem uso de maquiagens, adereços, coberturas de cabelos, artigos de chapelaria ou outros que dificultem aos membros da Comissão a pronta identificação dos caracteres fenotípicos.

7. A verificação será gravada, exclusivamente para fins de registro, documentação e análise de eventuais recursos interpostos no processo de heteroidentificação e será arquivada, juntamente com toda a documentação do processo referente ao concurso público objeto da seleção e na pasta funcional digital de cada candidato que for contratado.

8. O(a) candidato(a) que recusar à realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado(a) da lista de classificados para vagas reservadas a negros e permanecerá na lista de classificados para ampla concorrência.

9. O(a) candidato(a) deverá confirmar, junto à Comissão de Heteroidentificação, as informações prestadas em sua autodeclaração realizada no procedimento de inscrição no concurso público.

10. A Comissão de Heteroidentificação é composta por três membros e um suplente.

11. A avaliação da comissão quanto à condição de pessoa negra (preta ou parda) considerará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição para o concurso público.



**12.** Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista e não será realizada entrevista, em hipótese alguma, fora do ambiente, da data e dos horários predeterminados neste edital.

**13.** O(a) candidato(a) que não comparecer para a entrevista será excluído da lista de classificado para reserva de vagas para negros e permanecerá na lista de classificados para ampla concorrência.

**14.** O(a) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação permanecerá na classificação da lista de ampla concorrência conforme subitem 5.7 do Edital n.º 252/2024-PRH.

**15.** A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de resultado deferido ou indeferido e as deliberações terão validade apenas para o concurso público regido pelo Edital n.º 252/2024-PRH, não servindo para outras finalidades.

**16.** O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Estado e na página da PRH/RES, na data provável de **24/04/2026**.

**17.** Cabe recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação no prazo de dois dias úteis contados da publicação do resultado preliminar.

**18.** O recurso será exclusivamente pelo sistema eProtocolo (<http://eprotocolo.pr.gov.br>) e deverá ser encaminhado para:

- Órgão: UEM-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

- Local: UEM/PTG

**19.** Para dúvidas e suporte em relação ao sistema eProtocolo acessar <https://www.administracao.pr.gov.br/eProtocolo>.

**20.** A comissão recursal é composta por três membros e um suplente.

**21.** Em caso de recurso, a Comissão de Heteroidentificação Recursal analisará as gravações da primeira verificação e, se necessário, poderá realizar convocação do(a) candidato(a) para nova verificação presencial.

**22.** O resultado do recurso será divulgado no prazo de até cinco dias úteis após o encerramento do período recursal, sobre o qual não cabe novo recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

**23.** O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no mesmo endereço contido no item 16, no prazo de até cinco dias úteis a contar da publicação do resultado do recurso.

**24.** Os casos omissos neste edital, relativos ao procedimento de heteroidentificação, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários ouvida a Comissão de Heteroidentificação.

Maringá, 08 de abril de 2026.

José Maria de Oliveira Marques  
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários